

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preço- Pregão Eletrônico SRP n.º 036/2016. Processo n.º 23090.012078/2016-86. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de Sistema de Posicionamento Geodésico por Satélite (GNSS) RTK para atender às necessidades do Laboratório de Geomática do Projeto Engenharias da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 03/10/2016 a 02/10/2017. Data de Assinatura: 03/10/2016. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por Patrícia Maria Silva com o seguinte: Ata de Registro de Preços n.º 036-01/2016 - Fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ N.º 51.536.795/0006-00, por Vinicius Canhóli Maldonado, Item/Valor Unitário em Reais: 1/79.000,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/10/2016, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusivo, destinada ao DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, na área de conhecimento: Helmintologia, realizado nos termos do Edital n.º 233, de 17/03/2015, publicado no DOU de 18/03/2015, Seção 3, páginas 55 a 57, e homologado pelo Edital n.º 530, de 08/10/2015, publicado no DOU de 09/10/2015, Seção 3, página 87, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto n.º 6.944/2009, nos termos do Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC N.º 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei n.º 8.112/1990 e com o disposto na Lei n.º 12.772/2012, e suas alterações, e na Resolução Complementar n.º 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tomar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEOTECNIA da ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Projeto e construção de rodovias e ferrovias
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação	Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Transportes ou em áreas afins
Perfil desejado do candidato	Engenheiro civil com mestrado ou doutorado em Engenharia de Transportes ou em áreas afins com experiência acadêmica e/ou profissional em projeto e construção de rodovias e/ou ferrovias.
Inscrição	Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretária Geral da Escola de Engenharia da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627 - Bloco 1 - Sala 1505 - Campus Pampulha - Belo Horizonte/MG Horário: Das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, nos dias úteis. Contato: Telefone(s): (31) 3409-1893 Correo eletrônico: seggeral@eng.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s).	www.eng.ufmg.br
quando for o caso, e demais informações do Concurso	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)
  - 2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.
  - 2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.
3. DA DENOMINAÇÃO DO CARGO
  - 3.1. A nomeação do candidato se dará na Classe A, da Carreira de Magistério Superior com a denominação de acordo com a titulação do cargo, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013.
    - 3.1.1. Se for portador do título de Mestre, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Assistente A, Nível 1.
    - 3.1.2. Se for portador de título de Doutor, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, Nível 1.
  - 3.2. Se for portador de título de Doutor, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, Nível 1.
4. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação do candidato aprovado, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (RS)	Titulação	Retribuição por Titulação (RS)	Remuneração (RS)
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	2.129,80	Mestrado	506,41	2.636,21
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	2.129,80	Doutorado	1.017,89	3.147,69

5. DA INSCRIÇÃO
  - 5.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.
  - 5.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.
  - 5.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 148,65 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.
    - 5.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
    - 5.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.
    - 5.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
      - a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
      - b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
      - c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
      - d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
      - e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
      - f) Sete cópias do "currículo vitae".
    - 5.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.
    - 5.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
    - 5.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
  - 5.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar n.º 02/2013, do Conselho Universitário.
  - 5.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
  - 5.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.
  - 5.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução n.º 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar n.º 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.
  - 5.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
- 5.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.
- 5.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar n.º 02/2013.
6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
  - 6.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
  - 6.2. A isenção mencionada no item 6.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.
    - 6.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto n.º 6.593/2008.
    - 6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 06/09/1979.
    - 6.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.
    - 6.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.
  7. DO INÍCIO DO CONCURSO
    - 7.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.
      - 7.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.
      - 7.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar n.º 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.
      - 7.4. De acordo com a Ação Civil Pública n.º 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.
      - 7.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.
      - 7.6. A não observância ao disposto nos itens 7.4 e 7.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.
      - 7.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.
      - 7.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.
      - 7.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:
        - I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;
        - II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;
        - III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar n.º 02/2013.
      - 7.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
      - 7.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.
      - 7.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.
      - 7.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.
    8. DAS PROVAS
      - 8.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.
        - 8.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.
        - 8.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.